

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

ATA2CDPRIV-GabDesMCS - 142026

Código de validação: D5707B0E6D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Presidente : MARCELO CARVALHO SILVA
Procurador : FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA
Secretário : KALMARK AMORIM DE SOUSA
Data Sessão : 14/07/2026
Início sessão : 09:00:00
Fim sessão : 18:00:00

Processos Adiados

Ordem : 011
Processo : 0817579-69.2023.8.10.0000
Classe Judicial : Agravo de Instrumento
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Requerente : ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA
Advogado : JULY CARVALHO ROCHA
Requerido : NICE MARTINS CARVALHO
Advogado : AUGUSTO AFONSO BARBALHO DUQUE BACELAR
Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Ordem : 014
Processo : 0801833-52.2020.8.10.0038
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Requerente : EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado : CESAR HENRIQUE SANTOS PIRES FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Requerido : MARIA RITA RIBEIRO MENEZES e outros (1)
Advogado : FRANCISCO CASSIO DA COSTA E SILVA
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)
Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Ordem : 019
Processo : 0800383-56.2022.8.10.0086
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Requerente : ELIELSON LOPES DO NASCIMENTO
Advogado : JOSE TEODORO DO NASCIMENTO
Requerido : EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado : LUCIMARY GALVAO LEONARDO e outros
Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)

Decisão:

APÓS A SUSTENTAÇÃO ORAL DO DR. DIEGO PORTELA RAMOS LIMA (OAB/MA N.º 16.184), EM FAVOR DA RECORRENTE (EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A), A DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO PEDIU VISTA DOS AUTOS. O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO FOI ADIADO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23.06.2026.

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Foram adiados 3 processos.

Processos retirados de julgamento

Foram retirados de julgamento 0 processos.

Processos com pedidos de vista

Ordem : 018
Processo : 0814653-47.2025.8.10.0000
Classe Judicial : Agravo de Instrumento
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Requerente : ABAYOMI ALBERTO SA KINGUARI e outros (1)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Requerido : HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA e outros (1)
Advogado : FERNANDO VINICIUS REZENDE LINHARES e outros
Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Decisão:
Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Foram solicitados pedidos de vista para 1 processos.

Processos julgados

Ordem : 001
Processo : 0801530-93.2021.8.10.0073
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)
Requerente : C.I.A. CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA - ME
Advogado : LUCAS JOSE MONT ALVERNE FROTA e outros
Requerido : FRANCISCO MAURICIO SOUZA e outros (1)
Advogado : SANDRA MARIA GONCALVES ROCHA e outros
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, EM PROSSEGUIMENTO EXTENSIVO DE QUÓRUM, POR MAIORIA, DEU PROVIMENTO AO APELO, PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, CONFIRMAR A TUTELA LIMINAR CONCEDIDA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA. O DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA ACOMPANHOU O DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO. ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, O DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO E A DESEMBARGADORA LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS, FICANDO VENCIDO O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO CONHECIMENTO E DEIXOU DE OPINAR QUANTO AO MÉRITO POR INEXISTIR NA ESPÉCIE QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 178 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. OBS.: O DR. STÊNIO VIANA MELO (OAB/MA N.º 7.849) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DA APELANTE (C.I.A. CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA). OBS.: A DRA. SANDRA MARIA GONÇALVES ROCHA (OAB/MA N.º 5.198) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DOS APELADOS (FRANCISCO MAURÍCIO SOUZA, MÁRCIA MARIA ROCHA SOUZA).

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, JOSE GONCALO DE SOUSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

FILHO, LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 002

Processo : 0852641-12.2019.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)

Requerente : CONDOMINIO NEW YORK RESIDENCE

Advogado : TIAGO ANDERSON LUZ FRANCA

Requerido : SAMIA GISELY JANSEN PEREIRA XAVIER DE SOUZA

Advogado : ANTONIO DOS SANTOS GAMA JUNIOR e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO CONHECIMENTO E DEIXOU DE OPINAR QUANTO AO MÉRITO POR INEXISTIR NA ESPÉCIE QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 178 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL.

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS

Ordem : 003

Processo : 0877029-37.2023.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)

Requerente : CAROLINA CARDOSO BARBOSA

Advogado

: SIDNEY FILHO NUNES ROCHA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SIDNEY FILHO NUNES ROCHA

Requerido : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogado : JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA RECONHECER QUE OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVEM INCIDIR SOBRE A TOTALIDADE DA CONDENAÇÃO, MANTENDO A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO CONHECIMENTO E DEIXOU DE OPINAR QUANTO AO MÉRITO POR INEXISTIR NA ESPÉCIE QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 178 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. OBS.: O DR. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (OAB/MA N.º 5.746) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DA APELANTE (CAROLINA CARDOSO BARBOSA).

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Ordem : 004
Processo : 0825610-85.2017.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)
Requerente : CABRAL MARQUES - ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado
: SIDNEY FILHO NUNES ROCHA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SIDNEY FILHO NUNES ROCHA
Requerido : FRANCISCA ARAUJO SILVA
Advogado : JOSE LEONILIO DE ALMEIDA NAVA ALVES e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO AO 1º APELO, E, NEGOU PROVIMENTO AO 2º APELO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO CONHECIMENTO E DEIXOU DE OPINAR QUANTO AO MÉRITO POR INEXISTIR NA ESPÉCIE QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 178 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. OBS.: O DR. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (OAB/MA N.º 5.746) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DO 2º APELANTE / 1º APELADO (CABRAL MARQUES - ADVOGADOS ASSOCIADOS).

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 005
Processo : 0801794-45.2021.8.10.0127
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)
Requerente : RAIMUNDO NONATO MORAES SALAZAR
Advogado : RODOLPHO MAGNO POLICARPO CAVALCANTI e outros
Requerido : ALEXANDRE MORAES
Advogado : OTONIEL MEDEIROS DE SOUSA
Terceiros : JAIRO" CONHECIDO COMO NIN"
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, REJEITOU AS PRELIMINARES E DEU PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MANTENDO-SE A REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA A DESEMBARGADORA RELATORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO. OBS.: A DRA. LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS (OAB/MA N.º 19.913) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DO RECORRENTE (RAIMUNDO NONATO MORAES SALAZAR).

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, MARIA DO SOCORRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 006
Processo : 0830500-89.2025.8.10.0000
Classe Judicial : Agravo de Instrumento
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)
Requerente : TUROLLA & LEAL ALIMENTOS LTDA
Advogado : KLEBER JOSE TRINTA MOREIRA E LOPES e outros
Requerido : EDIFICIO NAZEU QUADROS
Advogado : LUIS PAULO CORREIA CRUZ e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, E, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO CONHECIMENTO E DEIXOU DE OPINAR QUANTO AO MÉRITO POR INEXISTIR NA ESPÉCIE QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 178 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. OBS.: O DR. KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES (OAB/MA N.º 9.026) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DA RECORRENTE (TUROLLA & LEAL ALIMENTOS LTDA). OBS.: O DR. GABRIEL ALLAN DIAS FERREIRA (OAB/MA N.º 25.733) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DO RECORRIDO (EDIFÍCIO NAZEU QUADROS).

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e MARCELO CARVALHO SILVA

Ordem : 007
Processo : 0849125-42.2023.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Requerente : CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR
Advogado : MIRELLA PARADA NOGUEIRA SANTOS e outros
Requerido : DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS
Advogado : MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA e outros
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, EM PROSSEGUIMENTO EXTENSIVO DE QUÓRUM, POR MAIORIA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, PARA RECONSIDERAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR DEOCLIDES DOS SANTOS COSTA DIAS, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, DIANTE DA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS ACERCA DA EFETIVA CONTRATAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DO APELANTE PELO DÉBITO COBRADO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA. O DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO VOTOU ACOMPANHANDO O



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

DESEMBARGADOR RELATOR MARCELO CARVALHO SILVA, EM SENTIDO CONTRÁRIO, ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, A DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO E A DESEMBARGADORA LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS, FICANDO VENCIDO O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO.

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS, MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 008
Processo : 0800036-78.2021.8.10.0079
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)
Requerente : JANILMA DE JESUS DIAS OLIVEIRA
Advogado : CAIO FELIPE ALMEIDA BARROS
Requerido : SIDINEY MARES PEREIRA DIAS
Advogado : SUELI PEREIRA DIAS
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, EM PROSSEGUIMENTO EXTENSIVO DE QUÓRUM, POR MAIORIA, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA REVISAR OS ALIMENTOS DEVIDOS AOS ALIMENTANDOS E FIXÁ-LOS NO IMPORTE CORRESPONDENTE A 2,0 (DOIS) SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL VIGENTE, A SER ADIMPLIDO MENSALMENTE PELO ALIMENTANTE, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA DE ORIGEM, ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE À GUARDA COMPARTILHADA ESTABELECIDADA, DE ACORDO COM O VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA. ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, O DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, O DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO E A DESEMBARGADORA LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS, FICANDO VENCIDO O DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO. O MINISTÉRIO PÚBLICO MODIFICOU O SEU PARECER, MANIFESTANDO-SE NO MESMO SENTIDO DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA. OBS.: O DR. CAIO FELIPE ALMEIDA BARROS (OAB/PA N.º 22.631) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DA APELANTE (E.D.O, N.D.O E R.G.D.O REPRESENTADOS POR JANILMA DE JESUS DIAS SANTOS).

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 009
Processo : 0813116-23.2019.8.10.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Classe Judicial : **Apelação Cível**
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)
Requerente : JOSE TRAVASSOS ROCHA NETO
Requerido : ANA LUISA MONTEIRO DE CARVALHO
Advogado : WALNEY DE ABREU OLIVEIRA e outros
Terceiros : ANDREA MELO DE SOUSA e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AOS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO CONHECIMENTO E DEIXOU DE OPINAR QUANTO AO MÉRITO POR INEXISTIR NA ESPÉCIE QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELECADAS NO ART. 178 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. OBS.: O DEFENSOR PÚBLICO, DR. IDELVÁLTER NUNES DA SILVA, REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DO 1º APELANTE / 2º APELADO (JOSÉ TRAVASSOS ROCHA NETO).

Presentes à sessão: ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e MARCELO CARVALHO SILVA

Ordem : 010
Processo : **0801979-71.2024.8.10.0000**

Classe Judicial : **Agravo de Instrumento**
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Requerente : WILSON FERREIRA ALMINO DE LIMA
Advogado : RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO e outros
Requerido : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR
Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO. OBS.: O DR. GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR (OAB/MG N.º 102.568) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DO RECORRENTE (BANCO DO BRASIL S.A.).

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 012
Processo : **0814137-27.2025.8.10.0000**

Classe Judicial : **Agravo de Instrumento**
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Requerente : IRAPOAN SARGES CAMARA DA SILVA
Advogado : PABLO ALMEIDA MOREIRA DE SOUSA
Requerido : MERCIA FERNANDA SERRA COELHO e outros (1)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Advogado : CELSO ANTONIO MARQUES JUNIOR e outros

Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO. OBS.: O DR. PABLO ALMEIDA MOREIRA DE SOUSA (OAB/MA N.º 12.935) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DO RECORRENTE (IRAPOAN SARGES CÂMARA DA SILVA).

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 013

Processo : 0816903-53.2025.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)

Requerente : KW DO BRASIL LTDA

Advogado : ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA e outros

Requerido : HEITOR DE ALMEIDA CABRAL e outros (1)

Advogado : JANIO NUNES QUEIROZ

Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO. OBS.: O DR. ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA (OAB/PA N.º 14.946) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DA RECORRENTE (KW DO BRASIL LTDA).

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 015

Processo : 0817981-53.2023.8.10.0000

Classe Judicial : AÇÃO RESCISÓRIA

Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)

Requerente : CARLOS ALBERTO SILVA MOURA

Advogado : IVANA POLICARPO MOITA e outros

Requerido : SALVADOR MOURA e outros (1)

Advogado : ITALO VICTORIO NORONHA RIBEIRO

Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO.

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Ordem : 016
Processo : 0811840-47.2025.8.10.0000
Classe Judicial : Agravo de Instrumento
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Requerente : ORUAL EDITORA LTDA. e outros (1)
Advogado : ANDRE VICTOR PIRES MACHADO
Requerido : EMERSON DE PAULA COELHO PINTO e outros (1)
Advogado : WELGER FREIRE DOS SANTOS
Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO. OBS.: O DR. ANDRÉ VICTOR PIRES MACHADO (OAB/MA N.º 19.937) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DOS RECORRENTES (ORUAL EDITORA LTDA, BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA). OBS.: OBSERVANDO O PRAZO REGIMENTAL PADRÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, OS ADVOGADOS, DR. ABDON CLEMENTINO DE MARINHO (OAB/MA N.º 4.980) E DR. RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO (OAB/MA N.º 6.148) SUSTENTARAM ORALMENTE EM FAVOR DOS RECORRIDOS (EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, AME MAIS EDUCAÇÃO LTDA).

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 017
Processo : 0850504-52.2022.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)
Requerente : CONDOMINIO RESIDENCIAL HOME PRACTICE
Advogado : TIAGO ANDERSON LUZ FRANCA e outros
Requerido : CONSTRUTORA ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : LETICIA MARIA ANDRADE TROVAO e outros
Vencedor : Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR, E, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO CONHECIMENTO E DEIXOU DE OPINAR QUANTO AO MÉRITO POR INEXISTIR NA ESPÉCIE QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 178 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. OBS.: O DR. BRUNO DE LIMA MENDONÇA (OAB/MA N.º 5.769) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DA APELANTE (CONSTRUTORA ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA).

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Processo : 0802284-55.2024.8.10.0000
Classe Judicial : Agravo de Instrumento
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)
Requerente : ANA CLAUDIA LIMA ARAUJO VIEIRA
Advogado : FLAVIO SOARES DE SOUSA
Requerido : BANCO DO BRASIL SA
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA A DESEMBARGADORA RELATORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO.

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 021

Processo : 0802734-24.2023.8.10.0035
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)
Requerente : EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado : LUCIMARY GALVAO LEONARDO
Requerido : ORINALDO RODRIGUES ROCHA e outros (1)
Advogado : MAURO FABIANO VIEIRA RODRIGUES
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA A DESEMBARGADORA RELATORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO.

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 022

Processo : 0000791-57.2014.8.10.0055
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)
Requerente : MILTOLENE PACHECO DIAS
Advogado : KATIANE CRISTINA VIEGA SANCHES e outros
Requerido : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : RAFAEL SGANZERLA DURAND e outros
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA A DESEMBARGADORA RELATORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONA NO FEITO. OBS.: O DR. MAURICIO GOMES ALVES (OAB/MA N.º 11.397), ADVOGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

DO RECORRENTE (MILTOLENE PACHECO DIAS), COMPARECEU À SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 14.07.2026, MAS DECLINOU DA SUSTENTAÇÃO ORAL AO TOMAR CONHECIMENTO DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO.

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 023

Processo : 0006003-90.2015.8.10.0001

Classe Judicial : **Apelação Cível**

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Requerente : ENGEC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros (1)

Advogado : JOSE LUIZ FERNANDES GAMA e outros

Requerido

: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA e outros (1)

Advogado : THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ e outros

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, REJEITOU AS PRELIMINARES, E, DEU PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA A DESEMBARGADORA RELATORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO CONHECIMENTO E DEIXOU DE OPINAR QUANTO AO MÉRITO POR INEXISTIR NA ESPÉCIE QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 178 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. OBS.: O DR. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF FILHO (OAB/MA N.º 9.174) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DA 1ª APELANTE / 2ª APELADA (ENGEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA). OBS.: O DR. MAXWELL S. SALES NETO (OAB/MA N.º 9.385) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DA 2ª APELANTE / 1ª APELADA (CAEMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO).

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 024

Processo : 0000060-37.2003.8.10.0123

Classe Judicial : **Apelação Cível**

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Requerente : PORTO MUNIM CIMENTOS LTDA

Advogado : ERIK JANSON VIEIRA MONTEIRO MARINHO e outros

Requerido : JOSE AURELIO LIMA OLIVEIRA e outros (1)

Advogado : LUIS EPITACIO BORGES PINHEIRO e outros

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CDPR)

Decisão: A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

DESEMBARGADORA RELATORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO CONHECIMENTO E DEIXOU DE OPINAR QUANTO AO MÉRITO POR INEXISTIR NA ESPÉCIE QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 178 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. OBS.: O DR. ANDRÉ VICTOR PIRES MACHADO (OAB/MA N.º 19.937) REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DA APELANTE (CASA DO PAPEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - PORTO MUNIM CIMENTOS LTDA).

Presentes à sessão: MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Foram julgados 20 processos.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/07/2026 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)

